



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO DA 19.ª ZONA DE TAUÁ E PARAMBU



ELEIÇÕES 2020
TERMO DE ACORDO DE CAMPANHA ELEITORAL

Em 09/10/2020 às 10 horas, em reunião feita por video conferência, estiveram reunidos o Exmo Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Tadeu Trindade de Avila e a Exma Sra. Promotora Eleitoral, Dra. Karina Mota Correia e os representantes dos partidos e coligações, advogados e candidatos ao pleito majoritário que concorrem às Eleições 2020 em Tauá. Tendo todos os partidos/coligações majoritárias que disputam o pleito em Tauá, a exceção do Partido AVANTE, acordado o que se segue:

CONSIDERANDO o cenário de pandemia de COVID-19 que estamos atravessando;

CONSIDERANDO que a realização de atos de propaganda eleitoral com aglomeração de pessoas aumenta a possibilidade de contágio e põe em risco a vida das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a propaganda eleitoral, no âmbito desta 19ª ZE, na campanha deste ano;

CONSIDERANDO que cabe ao Juiz Eleitoral adotar as medidas pertinentes para assegurar a segurança e a ordem no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público Eleitoral como garantidor dos direitos e fiscalizador do processo eleitoral;

Resolvem:

1. Fica acordado entre as COLIGAÇÕES A FORÇA É O POVO, TAUAMOR E TAUÁ PODE MAIS e os PARTIDOS SOCIAL LIBERAL E REPUBLICANOS que no período remanescente da campanha, os partidos, coligações e candidatos não realizarão eventos tais como: carreatas, passeatas, comícios, adesivos e congêneres que gerem grande aglomeração de pessoas. Fica permitida a realização de reuniões comunitárias, a serem realizadas em locais em que se possa estabelecer o controle quanto à quantidade de pessoas de acordo com as normas sanitárias então vigentes. Também ficam permitidas visitas à população de modo contido, vedando-se o acompanhamento do candidato com número expressivo de pessoas.
2. No referido período, os partidos, coligações e candidatos realizarão seus atos de campanha nas redes sociais e internet, propaganda móvel com bandeiras em locais esparsos, panfletações e visitas domiciliares que não gerem grande aglomeração de pessoas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO DA 19.ª ZONA DE TAUÁ E PARAMBU

3. A motivação para tal acordo é fruto da situação sanitário em que vive o País e, sobretudo, o incremento recente do número de casos na cidade de Tauá.
4. Os Candidatos manifestam ciência em relação à dissidência do candidato Samuel, consignando que resolvem pactuar nos termos acima mesmo diante da não participação do referido candidato no presente acordo.
5. Em havendo alguma mudança na situação sanitária do Estado de Ceará e, especificamente no Município de Tauá, e mediante provocação de alguma das coligações acordantes, o acordo poderá ser rediscutido.
6. O descumprimento do disposto neste acordo poderá resultar em instauração de processos nas searas cível, criminal e administrativa, tendo em vista as normas reguladoras do processo eleitoral e normas sanitárias emitidas pelas autoridades estadual e federal.

Por fim, após orientações, recomendações e ajustamento de acordo entre os presentes, o MM. Juiz determinou, ainda, a reprodução do termo de acordo acima mencionado e o encaminhamento aos candidatos e partidos não presentes à reunião, para fins de ratificação. Agradecendo a todos, encerrou a reunião às 11:40 horas, mandando lavrar esta ata por mim, _____, Antonio Eder Ferreira Lima, Chefe de Cartório Eleitoral da 19ª Zona, que segue subscrita pelo Juiz Eleitoral e por todos que constam na lista a seguir.

Tadeu Trindade de Avila
Juiz Eleitoral da 19ª ZE/CE

TADEU TRINDADE
DE
AVILA:03322364550
Assinado de forma digital por
TADEU TRINDADE DE
AVILA:03322364550
Dados: 2020.10.09 14:07:55
+03'00"

Karina Mota Correia
Representante do Ministério Público

REPRESENTANTES DAS COLIGAÇÕES/PARTIDOS		
COLIGAÇÃO/PARTIDO	ASSINATURA	EMAIL
REPUBLICANOS (MAJORITÁRIO/TAUÁ) RILDO DANTAS GUERRA		RILDO DANTAS 630
PSL (MAJORITÁRIO/TAUÁ) GERARDO RUFINO DE SOUSA		PSL e TAUÁ
A FORÇA É DO POVO (MAJORITÁRIO/TAUÁ) JOEL CAMPOS DE OLIVEIRA NETO		PSB40TAUÁ@GMAIL.COM
TAUAMOR (MAJORITÁRIO/TAUÁ) LUIS JANILSON OLIVEIRA CAVALCANTE		JANILSONCAVALCANTE.TAUÁ@GMAIL.COM
TAUÁ PODE MAIS (MAJORITÁRIO/TAUÁ) ANDERSON FRANCISCO CAVALCANTE		ANDERSONCAVALCANTE@GMAIL.COM